



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CESAMATAS**

PARECER

Processo Legislativo nº 867/2026

Projeto de Lei nº 54/2026

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Assunto: Concessão gratuita de uso de veículo municipal à ASCAVENI.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 54/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que autoriza a concessão gratuita de uso de veículo pertencente ao patrimônio do Município à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Venda Nova do Imigrante/ES – ASCAVENI.

A proposição contempla a disponibilização do veículo FIAT/DUCATO MAXCARGO, ano de fabricação/modelo 2016/2016, placa OYJ-0878, para atividades de coleta, transporte e encaminhamento de materiais recicláveis. A concessão será gratuita, temporária, precária e intransferível, com vigência até 31 de dezembro de 2028, permanecendo a propriedade do bem com o Município.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF opinou pela aprovação, com duas emendas modificativas que atribuem expressamente à concessionária os encargos do licenciamento anual junto ao DETRAN e a contratação e manutenção, às suas expensas, de cobertura securitária total.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR





No âmbito das competências desta Comissão, verifica-se que a proposição possui relevante interesse público, especialmente por fortalecer a coleta seletiva, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e a inclusão socioprodutiva dos catadores.

A iniciativa está em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, ao contribuir para o reaproveitamento de materiais, a preservação ambiental e a geração de trabalho e renda.

A concessão preserva a titularidade municipal do veículo e sujeita sua utilização à fiscalização e à restituição ao término do prazo. As emendas da CLJRF aperfeiçoam a proteção do patrimônio público, ao tornar inequívoca a responsabilidade da ASCAVENI pelo licenciamento anual e pela cobertura securitária total.

Diante do exposto, o voto é FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 54/2026, COM AS EMENDAS MODIFICATIVAS APRESENTADAS PELA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, 30 de setembro de 2026.

YURI ULIANA BERGAMIN

Relator

III – MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Assistência Social – CESAMATAS acompanha o voto do Relator e manifesta-se FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 54/2026, COM AS EMENDAS MODIFICATIVAS APRESENTADAS PELA CLJRF.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, 30 de setembro de 2026.

Valdir Dias

Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Yuri Uliana Bergamin
Relator

Alex Nass Berud
Secretário

